

## Agrupamento de Escolas de Penacova

---

# AVISO

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

### TERAPEUTA DA FALA

A Diretora do Agrupamento de Escolas de Penacova, ANA CLARA ELVAS DE ANDRADE ALMEIDA, torna público que se encontra aberto o procedimento concursal, na modalidade de relação emprego público por tempo indeterminado (termo resolutivo incerto a tempo parcial), com a finalidade de recrutamento para o preenchimento de 1(um) posto de trabalho de Terapeuta da Fala, no âmbito do Plano 21|23 Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC)

1. **Terapeuta da Fala** - um (1) posto de trabalho de 18h;

O processo de seleção faz-se na aplicação informática no sítio da DGAE (<http://www.dgrhe.min-edu.pt>) e a entrevista será na sede deste Agrupamento.

Os critérios de seleção encontram-se aqui disponíveis e serão afixados na sede do Agrupamento e publicados no sítio oficial do Agrupamento (<http://www.aepenacova.pt>).

**Início da colocação:** 1/09/2021;

**Final da colocação:** 31/08/2022

#### 1 – Caracterização do posto de trabalho

- I. Terapia da fala

#### 2 – Requisito de admissão

- I. Licenciatura em Terapia da Fala

#### 3 - Local de trabalho

- Agrupamento de Escolas de Penacova.

#### 4- Critérios de seleção

##### I. Ponderação da Avaliação do Portefólio:

1. Formação Académica; (Licenciatura – 5 pontos; Mestrado – 7 pontos; Doutoramento – 8 pontos)
2. Experiência profissional no acompanhamento de alunos e famílias no âmbito da Terapia da Fala; (até 3 anos – 8 pontos; de 3 a 10 anos – 10 pontos; + de 10 anos – 14 pontos)
3. Formação profissional na área e no âmbito de ação da Terapia da Fala; (Até 50h – 4 pontos; de 50h a 100h – 6 pontos; mais de 100h – 8 pontos)

## Agrupamento de Escolas de Penacova

---

### II. Entrevista:

1. Conhecimentos relativos às funções a desempenhar; (10 pontos)
2. Níveis de proficiência comunicacional e relacional; (15 pontos)
3. Empenho e disponibilidade. (10 pontos)

### III. Ponderação do número de anos de Experiência Profissional na área;

1. Até 3 anos – 10 pontos
2. De 3 a 10 anos – 20 pontos
3. Mais de 10 anos - 35

### **5 – Critérios de desempate**

1. Classificação Académica (nota de curso);
2. Idade;
3. Formação, com indicação do número de horas, relevante para a lecionação da área a que se candidata.

### **6 – Critérios de exclusão**

1. O não cumprimento do atrás publicado, e da NOTA abaixo, será motivo de exclusão imediata.

**NOTA** – Os documentos que comprovem a resposta aos critérios de seleção e desempate terão que ser enviados por email para os serviços administrativos, área de pessoal, para o endereço eletrónico ([secretaria.geral@aepenacova.pt](mailto:secretaria.geral@aepenacova.pt)) onde conste a documentação que comprove os dados que declaram e referindo especificamente a designação do curso que possuem.

A fim de facilitar a comunicação, os candidatos deverão enviar o número de telemóvel/telefone para o qual pretendem ser contactados.

Penacova, 27 de agosto de 2021

A Diretora

Ana Clara Elvas de Andrade Almeida